



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco.**

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e quarenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para Conhecimento:** -----

----- Receção Provisória e Conta Final - Conservação estradas e caminhos rurais no Concelho.

----- Receção Provisória e Conta Final - Reparação e beneficiação de edifícios escolares.

----- Receção Provisória e Conta Final - Reparação de Patologias edifício Plataforma Ciência.

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2 de abril de 2025; -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 67/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação Portuguesa de Andebol – Encontro Nacional de Sub-16 Masculinos; -----

----- **Proposta N.º 68/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Protocolo de Parceria 'GR 45 SMART DESTINATION' no Âmbito da Grande Rota do Vale do Côa; -----

----- **Proposta N.º 69/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 70/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Cedência de Edifício ao Grupo Folclórico de Riba-Côa – Celebração de Contrato de Comodato;-----

-----**Proposta N.º 71/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação;-----

-----**Proposta N.º 72/2025-PCM/MANDATO 2021-2025** – Ratificação da decisão tomada referente às atas número um e número dois elaboradas pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----**Proposta N.º 73/2025-PCM/MANDATO 2021-2025** – Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de dois funcionários da Câmara Municipal que já se encontravam aposentados, o Senhor Luís da Conceição Pires e o Senhor José Carneiro Ramos, que durante anos prestaram um serviço relevante à população, tendo já endereçado as sentidas condolências às famílias enlutadas. -----

-----**Voto de Pesar**-----

-----Foi com profundo pesar que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tomou conhecimento do falecimento do Senhor Luís da Conceição Pires, antigo funcionário desta Câmara Municipal.-----

-----O Presidente da Câmara, Carlos Condesso, em seu nome e em nome de todo o Executivo Municipal, endereça as mais sentidas condolências a toda a família enlutada. -----

-----O Senhor Luís vai certamente perdurar para sempre na nossa memória coletiva. ----

-----Que a sua alma descanse eternamente em paz.-----

-----**Voto de Pesar**-----

-----Foi com profundo pesar que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tomou conhecimento do falecimento do Senhor José Carneiro Ramos, antigo funcionário desta Câmara Municipal.-----

-----O Presidente da Câmara, Carlos Condesso, em seu nome e em nome de todo o Executivo Municipal, endereça as mais sentidas condolências a toda a família enlutada. -----

-----O Senhor José vai certamente perdurar para sempre na nossa memória coletiva. ----

-----Que a sua alma descanse eternamente em paz.-----

----- O Senhor Presidente solicitou que se cumprisse um minuto de silêncio em memória dos dois funcionários.-----

----- Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 23 de maio, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho com o Conselho de Administração da Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE, foi com muita honra que recebeu aqui esta associação, onde tiveram a oportunidade de visitarem alguns locais turísticos do Concelho.-----

----- Também foi com muito sucesso que decorreu em Figueira de Castelo Rodrigo o acampamento distrital da JuveBombeiro, tendo os participantes sido recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho para a sessão de boas-vindas a quase 200 crianças. Na ocasião lembrou a importância que os Bombeiros Voluntários assumem no serviço à comunidade e reforçou que esta iniciativa é motivo de orgulho, pois promove o envolvimento ativo dos jovens em atividades que contribuem para o seu desenvolvimento pessoal e cívico.-----

----- Esta iniciativa correu muito bem, pelo que proporcionou momentos de aprendizagem, amizade e companheirismo entre os jovens participantes, que tiveram a oportunidade de conhecer vários pontos de interesse do Concelho. -----

----- Também foi com muito gosto que estive presente na inauguração da exposição "Olhares sem Fronteiras", uma iniciativa da responsabilidade da Associação RIBACVDANA que contou com o apoio da Câmara Municipal. A referida exposição, da autoria de nove fotógrafos portugueses e nove espanhóis, esteve patente na Casa da Cultura, até ao dia 5 de junho, mostrou o olhar artístico sobre a riqueza e diversidade natural, cultural e patrimonial do Território Raiano. -----

----- Também foi com muito gosto que estive presente nas celebrações dos 10 anos de existência do Centro de Solidariedade Social da Reigada, onde foram homenageadas um grupo de pessoas que ergueram a referida instituição. O Senhor Presidente teve a oportunidade de dar os parabéns a todas essas pessoas e a todos os que têm um papel muito importante no cuidado dos idosos, pelo que felicitou toda a Direção e todos os colaboradores, pelo trabalho realizado. -----

----- Também no passado fim-de-semana decorreu no Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o torneio de futebol "A Salgadela", que durante dois fins-de-semana juntou os escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas, com equipas de todo o país e de Espanha. ----

----- Este torneio teve como objetivo promover o desporto infantil entre os atletas dos vários clubes, bem como proporcionar aos participantes e apoiantes momentos de alegria, realçando assim o espírito desportivo e a dinamização da economia local.-----

-----O Executivo Municipal esteve presente na entrega de prémios desta iniciativa, que foi organizada pelo Ginásio Clube Figueirense, que contou com o apoio da Câmara Municipal.

-----Em Vale de Afonsinho, a Câmara Municipal assinou com a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo um protocolo de cooperação para a reabilitação do antigo lagar de azeite, um local da memória coletiva desta freguesia, onde vai ser estabelecida a "Casa do Azeite", que se tornará um lugar visitável e que permitirá manter o edifício com condições para o futuro, tornando-o em mais um ponto turístico do Concelho e para usufruto e convívio da população.-----

-----O Senhor Presidente informa que já decorreu uma nova ação de higienização que incluiu lavagem e desinfeção dos contentores de resíduos urbanos indiferenciados, que integram os circuitos municipais de recolha de resíduos em todo o Concelho. Esta operação tem como objetivo a melhoria das condições higiénico-sanitárias dos referidos contentores e a promoção de um ambiente mais saudável e do bem-estar de toda a população.-----

-----Na Vila e nos locais turísticos as bermas estão todas limpas, todo o trabalho notável foi realizado pelos trabalhadores do Município. Agora vão proceder aos cortes nas bermas das estradas municipais, para que o Concelho fique mais cuidado. No que se refere à limpeza nas estradas nacionais foi informado que em breve esse trabalho irá ser realizado.-----

-----Terminou hoje a obra de restauro e manutenção da viatura militar Chaimite, exposta no jardim do Largo dos Combatentes do Ultramar, em Figueira de Castelo Rodrigo, realizada de acordo com as Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva estipuladas no Protocolo de cedência desta viatura, celebrado entre o Exército Português e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo. A execução do plano de manutenção levada a cabo pela Câmara Municipal visou preservar aquele que é um legado da história de Portugal, com uma carga emocional e simbólica importante, e incluiu a limpeza, a correção do estado da pintura, a verificação de vidros, pneus e faróis e a substituição de partes danificadas do auto blindado.-----

-----Na próxima semana de 7 a 10 de junho, vai decorrer o Encontro Nacional de Andebol Sub-16 Masculinos, que terá lugar nos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Mêda e Pinhel.-----

-----Estão a decorrer obras de melhoramentos em várias aldeias do Concelho, com o calcetamento de algumas ruas.-----

-----A obra de ampliação do Cemitério Municipal está praticamente concluída e irá permitir a abertura de uma nova ala, esta ampliação representa um passo importante na valorização e dignificação daquele espaço de memória.-----

-----As obras de requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo vão ter início na próxima semana, pois só agora foi possível

efetuarem a mudança de mobiliário. Esta empreitada vai permitir dotar o edifício de melhores condições de trabalho para os profissionais da Guarda Nacional Republicana. -----

----- Também vão ter início as obras de requalificação da Rua da Pedriça em Barca de Alva, que está a necessitar de obras no sentido de melhorar o espaço e ficar uma zona verde mais aprazível, pois é uma obra muito aguardada pela população.-----

----- Procedeu-se às obras da requalificação do Parque Infantil e de Lazer do Rodelo e a Capela de São Pedro, também sofreu obras de conservação e restauro da pintura exterior, bem como do muro e estrutura envolvente. Estas obras, levadas a cabo neste espaço emblemático do Bairro do Rodelo, são uma iniciativa da responsabilidade da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo que contou com o apoio do Município.-----

----- Também a União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, em conjunto com o Município, inauguraram o novo Parque Infantil das Cinco Vilas, um espaço agora totalmente requalificado, mais seguro, atrativo e funcional. A referida intervenção incluiu a aplicação de relva sintética, a instalação de vedação de proteção, a instalação de equipamentos de lazer e diversão, que embeleza a entrada da aldeia e promove o bem-estar das famílias, incentivando momentos de lazer, socialização e convivência entre as gerações. -----

----- Também nas Cinco Vilas foi recuperado um edifício devoluto onde foi construído um Forno Comunitário para a população que ficou muito satisfeita, pois trata-se de uma obra há muito desejada pela população.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou no dia 1 de junho o Dia da Família e no dia 2 de junho o Dia Mundial da Criança, no Largo Mateus de Castro e no Largo Serpa Pinto, com muita cor e animação para receber as famílias e as crianças e assim comemorarem com diversas atividades danças de zumba, pista de karts, pinturas faciais, animação de mascotes, jogos diversos e insufláveis.-----

----- Também no dia 14 de junho terá lugar no Auditório do Pavilhão dos Desportos em Figueira de Castelo Rodrigo, um simpósio intitulado "Olivicultura um recurso sustentável em territórios do interior". O evento contará com dois painéis e sessões de debate que vai reunir especialistas conceituados na área da olivicultura, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e técnicas inovadoras no setor olivícola, com vista ao crescimento e sustentabilidade deste sector agrícola.

----- No próximo dia 6 de junho vai terminar o ano letivo e o Município para assinalar este dia vai realizar um espetáculo Musical com o cantor PARDO, no Largo Mateus de Castro, no sentido de proporcionar à comunidade escolar uma tarde musical cheia de animação e convívio entre todos.-----

----- Também quis aqui dar os parabéns à Associação Transumância e Natureza pela comemoração dos seus 25 anos de existência, tendo a cerimónia das comemorações decorrido

no Auditório do Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo. Esta associação tem como objetivo preservar e divulgar o património natural da região do Vale do Côa e é a proprietária e gestora da Reserva da Faia Brava, que é considerada a primeira área protegida de gestão privada a ser reconhecida em Portugal.-----

-----A Câmara Municipal assinou o contrato-programa de apoio financeiro com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, que vai permitir a aquisição de uma ambulância equipada para o transporte e prestação de cuidados de emergência médica a doentes urgentes e emergentes. Este apoio vai contribuir para reforçar a frota de viaturas de emergência da referida associação, tornando-a mais operacional e moderna, permitindo uma resposta mais pronta e eficaz no serviço prestado aos munícipes.-----

-----As obras de requalificação da cobertura das Piscinas Municipais estão a decorrer com toda a normalidade, a empresa está a cumprir todos os prazos, só falta colocar a cobertura para que possam devolver este equipamento muito importante à população, no mais curto espaço de tempo. -----

-----As obras de requalificação da Entrada Sul de Figueira de Castelo Rodrigo estão a prosseguir a bom ritmo, com a construção de muros em betão armado. Este projeto de requalificação engloba a implantação de um espelho de água com repuxos, a construção de acessos pedonais ao local, a instalação de iluminação e a plantação de vegetação ao seu redor. Esta requalificação é financiada, a 85%, ao abrigo do Programa Centro 2030, com o principal objetivo de revitalizar este espaço público, transformando-o num dos principais cartões-de-visita de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Em relação ao lançamento do concurso para a realização de obras da requalificação da Escola Secundaria de Figueira de Castelo Rodrigo, não houve concorrentes para a realização da referida obra. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva dirigiu as primeiras palavras para se associar ao Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luís da Conceição Pires e o Senhor José Carneiro Ramos, que foram funcionários do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, considera que é sempre uma perda para a família e para o Concelho. Deixou aqui as mais sentidas condolências aos familiares e amigos enlutados e que descansem em paz. -----

-----Quanto à realização do acampamento Distrital da JuveBombeiro, obviamente que está solidário com a realização desta iniciativa em Figueira de Castelo Rodrigo, pois estas iniciativas merecem todo o apoio, uma vez que proporcionam aos jovens participantes momentos de

muito convívio e companheirismo e podem sensibilizar os jovens figueirenses para este trabalho meritório.-----

----- Felicita a Associação do Centro de Solidariedade Social da Reigada, pela celebração dos 10 anos de existência, que durante este tempo tem desempenhado um papel muito importante junto da comunidade, pois tem proporcionado aos seniores uma melhor qualidade de vida, deseja que continuem a fazer um bom trabalho por muitos anos, em prol dos idosos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que tem uma população muito envelhecida. --

----- Em relação à realização de limpeza das bermas das estradas, considera importante que se realizem esses trabalhos no mais curto espaço de tempo, pois trata-se de uma ação prioritária para a prevenção de incêndios. -----

----- Também quis aqui felicitar a Associação Transumância e Natureza pelos 25 anos de existência. Considera que esta associação tem um papel muito importante na preservação da natureza e do meio ambiente, pelo que, deseja as maiores venturas a esta associação e aos seus corpos dirigentes que coordenam este trabalho meritório na defesa da natureza. ----

----- Também quis dar nota de que, continua a receber informação de que os serviços de urgência no Centro de Saúde de Figueira de castelo Rodrigo se encontram muitas vezes encerrados, o que causa constrangimentos aos utentes que necessitam e depois têm que ser encaminhados para os concelhos vizinhos para serem atendidos. Considera importante a insistência para com a ULS da Guarda no sentido da resolução desta situação.-----

----- Também quis aqui lembrar que na última reunião solicitou a listagem de todas as prestações de serviços existentes na Câmara Municipal.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que relativamente à falta de médicos no Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, também gostaria que houvesse sempre médico ao serviço da população, mas por vezes os médicos também falham, e falhando os médicos, não há serviço, tendo já informado a ULS da Guarda da situação, pelo que aguardam a resolução. Relativamente aos profissionais do Centro de Saúde, tudo tem sido feito no sentido de prestarem um bom serviço à população, mas este é um problema que acontece em todo o país. Aguardam a possibilidade de serem colocados mais médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Relativamente às prestações de serviços existentes na Câmara Municipal, pode informar que neste momento existem 16 pessoas em prestações de serviços, tendo reduzido muito este número, pois não concorda com trabalhos precários. No gabinete do BUPi encontram-se 4 técnicos, na Plataforma da Ciência Aberta 4 técnicos, no Agrupamento Escolar 4 técnicos, no Gabinete Jurídico 1 consultor jurídico, no Canil Municipal 1 técnico veterinário, no Gabinete da

Contratação Pública 1 técnico e 1 técnico do GIP. Aos poucos estão a reorganizar os serviços no sentido de ficarem mais eficientes e eficazes.-----

-----**Para Conhecimento:** -----

-----**Receção Provisória e Conta Final - Conservação estradas e caminhos rurais no Concelho.**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Receção Provisória e Conta Final - Conservação estradas e caminhos rurais no Concelho, para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Receção Provisória e Conta Final - Reparação e beneficiação de edifícios escolares.**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Receção Provisória e Conta Final - Reparação e beneficiação de edifícios escolares, para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Receção Provisória e Conta Final - Reparação de Patologias edifício Plataforma Ciência.**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Receção Provisória e Conta Final - Reparação de Patologias edifício Plataforma Ciência, para conhecimento.

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Ordem do Dia** -----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2 de abril de 2025;**-----

-----Pelo senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2 de abril de 2025; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 67/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação Portuguesa de Andebol – Encontro Nacional de Sub-16 Masculinos.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 67/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação Portuguesa de Andebol – Encontro Nacional de Sub-16 Masculinos, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A Federação portuguesa de Andebol pretende realizar, nos dias 7 a 10 de junho de 2025 o “Encontro Nacional de Sub-16 Masculinos”, em parceria com os municípios de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Almeida e Mêda; -----

-----Em prova estão previstas as presenças de 16 clubes nacionais provenientes de treze concelhos, de oito distritos e das duas regiões autónomas: -----

Clube	Concelho	Distrito / Região Autónoma
Associação Atlética de Águas Santas	Guimarães	Braga
Bastinhos Escola Clube de Andebol de Celorico de Basto	Celorico de Basto	Braga
Boavista Futebol Clube	Porto	Porto
Clube Desportivo Feirense	Santa Maria da Feira	Aveiro
Clube Desportivo Xico Andebol	Guimarães	Braga
Clube Escola da Levada	Funchal	Madeira
Clube de Vela de Tavira	Tavira	Faro
Escola de Formação de Espinho - Os Tigres	Espinho	Aveiro
Futebol Clube do Porto	Porto	Porto
Hortandebol Clube	Horta	Açores
Lagoa Académico Clube	Lagoa	Faro
Nazaré Dom Fuas Andebol Clube	Nazaré	Leiria
Núcleo de Andebol de Penedono	Penedono	Viseu
Núcleo de Andebol de Samora Correia	Benavente	Santarém
Sport Lisboa e Benfica	Lisboa	Lisboa
Sporting Clube de Portugal	Lisboa	Lisboa

----- Figueira de Castelo Rodrigo vai acolher quatro das equipas e receber um total de doze jogos, sendo seis destes relativos à primeira fase do torneio, e os restantes, correspondentes a jogos dos quartos de final, meias finais e apuramento dos 5.º ao 8.º lugares;-----

----- A promoção da atividade desporto assume um vetor estratégico essencial para uma sociedade mais saudável e inclusiva; -----

----- A projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo será elevada, nomeadamente por parte dos órgãos de comunicação social, sendo esta ampla divulgação mediática também uma forma de promoção turística de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);-----

**----- Atento tudo quanto supra exposto, proponho que Ilustre Órgão Executivo delibere a ratificação da aprovação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal – Encontro Nacional de Sub-16 Masculinos, outorgado em 16 de abril de 2025, anexo à presente Proposta e que aqui se dá por transcrito, praticada nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 35.º do RJAL, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e publicado e anexo ao**

**Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação, retroagindo os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, nos termos do n.º 5 do citado artigo 164.º do mesmo diploma legal.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Proposta N.º 68/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Protocolo de Parceria 'GR 45 SMART DESTINATION' no Âmbito da Grande Rota do Vale do Côa.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 68/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Protocolo de Parceria 'GR 45 SMART DESTINATION' no Âmbito da Grande Rota do Vale do Côa, que a seguir se transcreve:-----

**-----Considerando que:** -----

-----Na reunião da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2022 foi aprovada a participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no projeto da Grande Rota do Vale do Côa (GR 45), promovido pela Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional, em parceria com os municípios de Almeida, Pinhel, Sabugal e Vila Nova de Foz Côa (Cfr. PROPOSTA N.º 63/2022-PCM/MANDATO 2021-2025);-----

-----Na mesma deliberação foi aprovado o Protocolo de Parceria para a Gestão e Manutenção Permanente da Grande Rota do Vale do Côa;-----

-----Na reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2025 foi aprovada a alteração da comparticipação financeira anual do Município para o valor de € 7.806,81, nos termos do número 4 da Cláusula 6.º do Protocolo de Parceria, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral da Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional, de 26 de março de 2025 (Cfr. PROPOSTA N.º 46/2025-PCM/MANDATO 2021-2025);-----

-----Na referida Assembleia Geral da Associação foi aprovado o Orçamento para 2025, do qual consta previsão de receita e despesa de capital relativas ao projeto "Linha + Interior (Turismo de Portugal) – GR 45 Smart Destination / FEDER 70 %";-----

-----O referido projeto prevê um considerável investimento de modernização na Grande Rota do Vale do Côa (GR 45) com os objetivos de incrementar a qualificação e promoção da oferta turística, aumentando a competitividade da oferta, pela aposta na digitalização e no investimento tecnológico;-----

-----O Plano de Ação aprovado assenta em quatro eixos de ações principais a implementar para a concretização dos objetivos referidos, encontrando-se os investimentos previstos melhor descritos no quadro anexo ao contrato cuja minuta se apresenta para aprovação em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante:-----

----- 1.º - GR45 - Destino Conectado: Implementação de um sistema inteligente de captação e agregação de dados que permita a contabilização dos fluxos de visitação da Rota, passível de se integrar com outras plataformas de apoio à decisão, numa lógica construtiva de produção e acesso à informação interinstitucional; -----

----- 2.º - GR45 - Destino Digital: Disponibilização de ferramentas tecnológicas inovadoras e interativas que acrescentem valor à experiência turística em várias fases do processo (i.e., antes, durante e após) e que, ao mesmo tempo, contribuam para a geração de métricas sobre o impacto da GR45 no ecossistema turístico; -----

----- 3.º - GR45 - Destino Integrado: Desenvolvimento de estudos sobre a integração territorial da GR45, com aprofundamento do conhecimento sobre recursos turísticos existentes e estabelecimento de programas de oferta turística, geradores de encanto e atratividade; -

----- 4.º - GR45 - Destino Criativo: Promoção da GR45 e do destino como um todo, orientada para o meio digital, focada nos principais fatores diferenciadores - Descoberta, Digital e Diversidade; -----

----- O investimento total aprovado é de € 319.308,00, tendo já a garantia da comparticipação em 70 % pelo Turismo de Portugal, IP, no valor de € 223.515,60, sendo o remanescente de € 95.792,40 suportado em partes iguais pelos cinco municípios parceiros na gestão da grande Rota num valor total unitário de € 20.658,48, a pagar em duas prestações anuais de igual valor (€ 10.329,24) em 2025 e 2026; -----

----- Consultada a Territórios do Côa relativamente ao contrato de Parceria para a Gestão e Manutenção Permanente atualmente em vigor, foi em resposta informado que “o Protocolo relativo à Limpeza e Manutenção é exclusivamente de 2025, uma vez que novo protocolo garante a limpeza e manutenção nos próximos 2 anos”; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, a quais de consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), e t) do n.º 1 do artigo**

**33.º do RJAL, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria 'GR 45 SMART DESTINATION' no Âmbito da Grande Rota do Vale do Côa a celebrar com a Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional, e com os municípios de Almeida, Pinhel, Sabugal e Vila Nova de Foz Côa, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.**-----

-----O presente valor encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 08.07.01 e GOP 4 420 2025/84 2.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Proposta N.º 69/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 69/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

**-----Considerando que:** -----

-----A Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio logístico e financeiro, de € 1.500,00, acrescido da isenção de taxas para o licenciamento, para garantir a realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 21 de junho de 2025, conforme mensagem de correio eletrónico datada de 19 de maio de 2025, anexa à presente Proposta;-----

-----Conforme lista apresentada, o apoio logístico solicitado, dentro das disponibilidades do Município, será constituído por:-----

----- 60 Mesas; -----

----- 120 Bancos; -----

----- 2 Barracas para bar; -----

----- 10 Barreiras; -----

----- 2 Caixotes de lixo; -----

----- Iluminação do espaço envolvente dos assadores; -----

----- Apoio ao corte de via;-----

----- 1 Quadro elétrico de eventos; -----

----- Disponibilização da varredora para limpeza; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- ° A atribuição de um apoio financeiro de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, destinado à realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 21 de junho de 2025; -----

----- ° A atribuição de um apoio logístico, sujeito à disponibilidade de recursos existentes nos Serviços do Município, e com garantia de boa devolução por parte da Associação, nos termos e para os efeitos requeridos; -----

----- ° Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- ° Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- ° Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Ferreira dos Santos.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2025/64 1. -----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A SECÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BVFCR ASSOCIAÇÃO**-----

----- Considerando que: -----

-----A Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio logístico e financeiro, de € 1.500,00, acrescido da isenção de taxas para o licenciamento, para garantir a realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 21 de junho de 2025, conforme mensagem de correio eletrónico datada de 19 de maio de 2025;

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; -----

-----Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de junho de 2025 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação**, pessoa coletiva n.º 514.815.000, com sede em R. Cónego Patrício, 6440 – 121 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Bruno Rodrigues Patrício, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante,-----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio à realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 21 de junho de 2025.-----

----- **Cláusula 2ª – Apolo**-----

----- 1 - O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª.-----

----- 2 – Será igualmente atribuído um apoio logístico sujeito à disponibilidade de recursos existentes nos Serviços do Município, e com garantia de boa devolução por parte da Associação, relativamente aos meios identificados nas considerações preambulares ao presente contrato.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª;

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2025/64 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª – Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. --

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior Paulo Jorge Ferreira dos Santos.-----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 70/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Cedência de Edifício ao Grupo Folclórico de Riba-Côa – Celebração de Contrato de Comodato.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 70/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Cedência de Edifício ao Grupo Folclórico de Riba-Côa – Celebração de Contrato de Comodato, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Direção do Grupo Folclórico de Riba-Côa, com sede em Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar a cedência, em regime de comodato, de espaço para instalação da respetiva Sede Social e onde possa realizar os seus ensaios, reuniões e atividades culturais (conforme ofício datado de 29 de maio de 2025, em anexo à presente proposta);

----- O Grupo Folclórico de Riba-Côa, foi fundado em 2013, encontrando-se atualmente constituído como associação cultural, sem fins lucrativos, com os objetivos de promover e divulgar a cultura, folclore, danças, cantares e trajes regionais da região de Riba-Côa, contribuindo para a preservação do património imaterial do Concelho;-----

----- Após um largo interregno nas suas atividades, o Grupo Folclórico de Riba-Côa retomou os seus ensaios em dezembro de 2023, tendo efetuado a sua atuação de estreia no dia 25 de fevereiro de 2024, em Figueira de Castelo Rodrigo, integrada no programa oficial da Rainha da Amendoeira em Flor;-----

----- Desde então a esta parte, o Grupo Folclórico de Riba-Côa tem levado consigo o nome de Figueira de Castelo Rodrigo, as suas tradições e a sua alegria a diversos pontos do nosso Concelho e do nosso país, das quais se salientam as deslocações aos concelhos de Abrantes, Almeida, Mêda, Mogadouro, Pinhel, Sousel, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e, em especial, a participação televisiva no programa Praça da Alegria da RTP 1 no dia 6 de março de 2025;-----

----- Da sua atividade no Concelho, salienta-se a participação em diversos eventos em todas as freguesias e nas atividades promovidas pelo Município, sempre que solicitado, como são exemplos as participações no É Cá da Terra, na Feira Agrícola e Transfronteiriça e na Rainha da Amendoeira em Flor, evento que marcou a sua primeira atuação, em 2024 e a realização do 1.º Festival de Folclore, em 16 de março de 2025;-----

----- Face ao descrito, e apesar da sua recente reativação, a atividade do rancho tem transcendido a mera representação folclórica, assumindo-se como um embaixador cultural do Município, prestigiando-o em diversos locais e eventos, e fomentando o sentido de identidade e pertença junto da comunidade;-----

----- A cedência de um espaço adequado para a instalação da sede do nosso rancho, representa um investimento no desenvolvimento cultural e social do Concelho, reconhecendo o valor do trabalho voluntário e dedicado dos seus membros e permitindo a otimização das suas atividades, nomeadamente no que respeita a ensaios, reuniões, arquivo de trajes e instrumentos,

e outras iniciativas de carácter cultural e social, garantindo a sua sustentabilidade e continuidade a longo prazo e, mais importante de tudo, conferindo-lhe o merecido reconhecimento e dignidade por parte de toda a comunidade; -----

-----O Município possui no seu património um edifício, anteriormente destinado a escola, situado na nossa Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 353, com um piso e uma divisão, o qual não possui atualmente qualquer utilização, conforme informação do Serviço de Património do Município;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", bem como para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A cedência, pelo período de 10 anos ao Grupo Folclórico de Riba-Côa, do edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Castelo Rodrigo, sob o artigo 353, para ali instalar a sua sede; -----

-----º A aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

-----º Designar gestora do presente contrato a Técnica Superior Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues.-----

-----**CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O RANCHO FOLCLÓRICO DE RIBA-CÔA**-----

-----**Considerando que:** -----

-----A Direção do Grupo Folclórico de Riba-Côa, com sede em Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar a cedência, em regime de comodato, de espaço para instalação da respetiva Sede Social e onde possa realizar os seus ensaios, reuniões e atividades culturais;-----

----- O Grupo Folclórico de Riba-Côa, foi fundado em 2013, encontrando-se atualmente constituído como associação cultural, sem fins lucrativos, com os objetivos de promover e divulgar a cultura, folclore, danças, cantares e trajes regionais da região de Riba-Côa, contribuindo para a preservação do património imaterial do Concelho;

----- Após um largo interregno nas suas atividades, o Grupo Folclórico de Riba-Côa retomou os seus ensaios em dezembro de 2023, tendo efetuado a sua atuação de estreia no dia 25 de fevereiro de 2024, em Figueira de Castelo Rodrigo, integrada no programa oficial da Rainha da Amendoeira em Flor;-----

----- Desde então a esta parte, o Grupo Folclórico de Riba-Côa tem levado consigo o nome de Figueira de Castelo Rodrigo, as suas tradições e a sua alegria a diversos pontos do nosso Concelho e do nosso país, das quais se salientam as deslocações aos concelhos de Abrantes, Almeida, Mêda, Mogadouro, Pinhel, Sousel, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e, em especial, a participação televisiva no programa Praça da Alegria da RTP 1 no dia 6 de março de 2025;-----

----- Da sua atividade no Concelho, salienta-se a participação em diversos eventos em todas as freguesias e nas atividades promovidas pelo Município, sempre que solicitado, como são exemplos as participações no É Cá da Terra, na Feira Agrícola e Transfronteiriça e na Rainha da Amendoeira em Flor, evento que marcou a sua primeira atuação, em 2024 e a realização do 1.º Festival de Folclore, em 16 de março de 2025;-----

----- Face ao descrito, e apesar da sua recente reativação, a atividade do rancho tem transcendido a mera representação folclórica, assumindo-se como um embaixador cultural do Município, prestigiando-o em diversos locais e eventos, e fomentando o sentido de identidade e pertença junto da comunidade;-----

----- A cedência de um espaço adequado para a instalação da sede do nosso rancho, representa um investimento no desenvolvimento cultural e social do Concelho, reconhecendo o valor do trabalho voluntário e dedicado dos seus membros e permitindo a otimização das suas atividades, nomeadamente no que respeita a ensaios, reuniões, arquivo de trajes e instrumentos, e outras iniciativas de carácter cultural e social, garantindo a sua sustentabilidade e continuidade a longo prazo e, mais importante de tudo, conferindo-lhe o merecido reconhecimento e dignidade por parte de toda a comunidade;-----

----- O Município possui no seu património um edifício, anteriormente destinado a escola, situado na nossa Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 353, com um piso e uma divisão, o qual não possui atualmente qualquer utilização, conforme informação do Serviço de Património do Município;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, bem como para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de junho de 2025 aprovar a cedência de instalações em regime de comodato que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----O **Grupo Folclórico de Riba-Côa**, pessoa coletiva n.º 518.130.886, com sede na Rua Pedro Jacques de Magalhães, em Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Sandra Monique Beato Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano, de rés-do-chão, com uma divisão, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Castelo Rodrigo, sob o artigo 353, melhor identificado na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 2ª** -----

-----1 – Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante entrega gratuitamente ao Segundo Outorgante o identificado imóvel, pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, para ali instalar a sua sede social. -----

-----2 – O prazo referido poderá ser renovável por igual período, mediante acordo entre as partes. -----

----- 3 – Não obstante o disposto no número anterior, o Primeiro Outorgante poderá em qualquer momento e com fundamento em justa causa e deliberação da Câmara Municipal, resolver o presente contrato.-----

----- 4 – O presente contrato poderá igualmente ser denunciado pelo Primeiro Outorgante, mediante deliberação prévia e fundamentada da Câmara Municipal, ou rescindido por acordo entre as partes.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- O Segundo Outorgante será responsável pela manutenção e conservação do prédio objeto do presente contrato, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato, excetuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- Durante a vigência do contrato, o Segundo Outorgante suportará todas as despesas relativas aos consumos de água, de energia elétrica e de outra natureza referente ao funcionamento do prédio entregue -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- O Segundo Outorgante só poderá proceder a obras no prédio objeto do presente contrato, mediante prévia autorização do Primeiro Outorgante, e desde que as mesmas não alterem a estrutura do prédio ou a sua fachada, sendo que todas as benfeitorias nelas executadas ficam a fazer parte integrante do mesmo, sem qualquer ónus ou encargo para o Primeiro Outorgante.-----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- O Segundo Outorgante poderá afetar a utilização de partes do prédio a iniciativas destinadas aos fins estatutários da Associação. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- Findo o contrato por qualquer forma, o segundo outorgante entregará o prédio ao primeiro outorgante, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo máximo de 30 dias, sem dependência de qualquer aviso prévio ou outra formalidade e sem exigência de qualquer contrapartida, designadamente, sem direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias executadas.-----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- Em tudo o que não estiver especificadamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

----- **Cláusula 9.ª**-----

----- 1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

----- 2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pela Câmara Municipal, após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a Técnica Superior, Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues.-----

----- **O presente contrato de comodato será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 71/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 71/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Batalha de Castelo Rodrigo, travada a 7 de julho de 1664, constitui-se como uma das mais importantes batalhas da Guerra da Restauração da Independência (1640-1668) e pretende afirmar-se como um evento estratégico na programação cultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- A importância desta batalha na Restauração da Independência Nacional, exige o empenho de todos os intervenientes na recriação histórica, com o fito de retratar o ambiente vivido naquele conturbado período seiscentista; -----

----- A exemplo de anos anteriores, o Município encontra-se a preparar a organização da Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, a decorrer nos próximos dias 4, 5, 6 e 7 de julho de 2025-----

----- Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável o contributo para a promoção do turística e económica Concelho;-----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do

artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as normas de participação e funcionamento da Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.** -----

----- **Batalha de Castelo Rodrigo** -----

----- **Recriação Histórica – 2025**-----

----- **Normas de Participação e Funcionamento** -----

----- **Artigo 1.º – Organização e objetivos**-----

----- 1 – A organização da Batalha de Castelo Rodrigo - Recriação Histórica, adiante designada “Recriação Histórica” ou “Evento” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e irá ter lugar na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e em Mata de Lobos, em ruas e locais a definir oportunamente. -----

----- 2 – São objetivos gerais do Evento a promoção o conhecimento da História e da Cultura local e do País de um modo empreendedor e facilitador para a circulação de novos produtos, nomeadamente produtos culturais. -----

----- 3 – São Objetivos específicos do Evento:-----

----- a) Envolver a população local na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do próprio evento; -----

----- b) Promover, valorizar e divulgar o património Histórico e cultural;-----

----- c) Fomentar a criação artística; -----

----- d) Desenvolver uma rede de parcerias onde estejam presentes agentes públicos e privados de nível local, regional, nacional e internacional. -----

----- **Artigo 2.º – Datas e Horários de Funcionamento**-----

----- 1 – A Recriação Histórica decorre no período compreendido entre os dias 4, 5, 6 e 7 de julho de 2025. -----

----- 2 – O funcionamento das atividades lúdicas e comerciais, que são complemento da animação do evento decorrem, obrigatoriamente, dentro do horário compreendido:-----

----- a) Dia 4 de julho – 18h00 às 24h00 (Castelo Rodrigo) -----

----- b) Dia 5 de Julho – 12h00 às 24h00 (Castelo Rodrigo) -----

----- c) Dia 6 de Julho – 12h00 às 20h00 (Castelo Rodrigo) -----

----- d) Dia 7 de Julho – 20h30 às 24h00 (Mata de Lobos) -----

----- **Artigo 3.º – Inscrições**-----

----- 1 – Podem inscrever-se na Recriação Histórica Associações, Mercadores, Artesãos e Artífices, outros ofícios nacionais e estrangeiros; -----

-----2 – Para efeitos do número anterior, entende-se por:-----

-----a) Artesãos – Os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra, etc.;-----

-----b) Mercadores – Os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras produtos que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP;-----

-----2 – Considerando os objetivos da *Recriação Histórica*, a organização convidará as escolas do concelho, as entidades particulares, as associações e coletividades e os artesãos locais a participarem no evento; -----

-----3 – As inscrições devem ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou via email para: [gap@cm-fcr.pt](mailto:gap@cm-fcr.pt);-----

-----4 – Os artesãos e mercadores devem preencher a ficha de inscrição (em anexo) a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos: -----

-----a) Descrição do material/produtos para exposição ou venda;-----

-----b) Registo fotográfico dos materiais a expor, das bancas e do expositor trajado (se possível).-----

-----5 – Os candidatos devem ainda obrigatoriamente apresentar:-----

-----a) Fotocópia de Cartão de Artesão, Cartão de Feirante (caso possuam);-----

-----b) Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Número de Identificação Fiscal (NIF). -----

-----6 – O prazo limite para as inscrições termina na sexta-feira, dia 21 de junho de 2025. A inscrição só será considerada válida, após confirmação do pagamento da caução. A seleção dos candidatos decorrerá até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.-----

-----**Artigo 4.º - Encargos de Participação:**-----

----- 1 – Todos os participantes que pretendam exercer a sua atividade no evento e que preencham devidamente a ficha de inscrição, ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de caução no valor de € 50,00 (cinquenta euros), que será devolvida a todos os participantes caso cumpram a obrigação de manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento.-----

-----2 – O pagamento da caução será efetuado nos três dias imediatos após a Câmara Municipal confirmar a participação, podendo ser feita pelos seguintes meios:-----

- a) Cheque – presencialmente nas instalações da Câmara Municipal, no departamento financeiro, durante o horário de expediente;-----
- b) Numerário – nas instalações da Câmara Municipal, no departamento financeiro, durante o horário de expediente;-----
- c) Transferência Bancária – para o IBAN PT50 0035 0318 00000204930 08, enviando comprovativo de transferência para [gap@cm-fcr.pt](mailto:gap@cm-fcr.pt). -----

----- **Artigo 5.º - Deveres da Organização** -----

- 1 - São deveres gerais da organização:-----
  - a) Instalação de um ponto de luz (iluminação); -----
  - b) Instalação de pontos de água;-----
  - c) Limpeza do recinto e segurança do espaço público no recinto ocupado pelo evento;
  - d) Instalação dos módulos para os produtores, associações e coletividades locais;---
  - e) Disponibilizar funcionários da Câmara Municipal para salvaguardar as necessidades de todos os participantes. -----
- 2 - Cabe à organização definir a implementação e distribuição dos stands pelo espaço onde se realiza o evento.-----
- 3 - A organização providência um sistema de vigilância e segurança durante o evento, contudo, no período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, com início na noite de sexta-feira 4 de julho, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe a cada participante efetuar o seguro que entender conveniente.-----
- 4 – A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer durante o evento.-----

----- **Artigo 6.º - Deveres dos Participantes**-----

- 1 - São deveres dos participantes, designadamente:-----
  - a) Comparecer trajado, de acordo com a época recriada; -----
  - b) As tendas e bancas devem apresentar-se de acordo com a época recriada e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura do evento ao público; -----
  - c) A partir das 17h00 do primeiro dia do evento não poderão circular veículos motorizados dentro do recinto da Recriação Histórica, devendo a entrada de viaturas para cargas e descargas no 2.º e 3.º dia ser realizada até às 11h00; -----
  - d) Os participantes estão obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento; -----

-----e) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, cumprindo para isso a regras gerais de higiene e segurança; -----  
-----e) Ter afixado em local visível, os preços dos produtos e respeitando os direitos do consumidor e utilizar rede mosquiteira para proteção dos bens alimentares;-----  
-----f) Providenciar cobertura do espaço, a utilizar no período de encerramento, visto os espaços fornecidos pela organização não possuem sistema de fecho; -----  
-----g) Utilizar loiças de barro ou papel Kraft para servir bebidas e comida; -----  
-----h) Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;  
-----i) Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral. -----

-----2 - Os participantes devem ter presente que não devem usar, durante o funcionamento da *Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica*, alguns objetos que são suscetíveis de desvirtuar o evento, nomeadamente: -----

-----a) Telemóveis;-----

-----b) Relógios de pulso; -----

-----c) Óculos escuros;-----

-----d) Roupas desenquadradas do contexto seiscentista-----

-----3 - Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

#### -----**Artigo 7.º - Direitos de Imagem**-----

----- A organização reserva-se o direito de filmar/fotografar stands, produtos e outras situações que possam ocorrer durante a realização do evento, com o fito de promover futuras edições ou o próprio Concelho, sendo que com as inscrições os expositores e outros consentem que o Município, ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e difusão para os fins supramencionados.-----

#### -----**Artigo 8.º - Omissões ou Dúvidas**-----

----- Quaisquer omissões ou dúvidas emergentes do presente regulamento, bem como casos excecionais, deverão ser analisados pela organização.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

#### -----**Proposta N.º 72/2025-PCM/MANDATO 2021-2025 – Ratificação da decisão tomada referente às atas número um e número dois elaboradas pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 72/2025-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Ratificação da decisão tomada referente às atas número um e número

dois elaboradas pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- **1** – Foi publicado o anúncio do procedimento n.º 12118/2025, referente ao concurso público da empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, em Diário da República, 2ª Série, datado de 09/05/2025; -----

----- **2** – No passado dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento, elaborou a ata n.º 1, tendo em vista a análise da lista de erros e omissões apresentada e o pedido de esclarecimentos, submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública, tendo posteriormente notificado os interessados após pronúncia sobre o teor da referida ata, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

----- **3** – No passado dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento, elaborou a ata n.º 2, tendo em vista a análise do pedido de prorrogação de prazo para a entrega das propostas e o pedido de esclarecimentos, submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública, tendo posteriormente notificado os interessados após pronúncia sobre o teor da referida ata, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

----- **4** – Os prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, não são compatíveis com o regular funcionamento da atividade executiva, nomeadamente com o agendamento atempado das reuniões de Câmara Municipal ordinárias e a imprevisibilidade dos pedidos submetidos, não é compatível tampouco com o agendamento de reuniões de câmara extraordinárias. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:** -----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que, as decisões tomadas em suplência pelo Sr. Vice-Presidente de Câmara Municipal, no passado dia vinte e um e vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a competente decisão, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do CPA, sobre o teor das atas nr. 1 e 2 elaboradas pelo júri do procedimento, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente cumprimentando todos os membros presentes.

----- O Senhor Vice-Presidente informou que a empreitada de requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo é muito importante para o Concelho e , naturalmente, gostaria que o processo fosse célere. Inicialmente foi lançado o concurso público da empreitada em que algumas empresas interessadas em concorrer, questionaram os

materiais a utilizar, numa tentativa de ganharem tempo, pois nesta primeira fase do concurso essas questões não tinham enquadramento, mas, aguardaram a abertura de propostas. Depois de abertas as propostas os elementos submetidos não se enquadravam neste concurso público, tendo sido classificadas pelos elementos do júri como não proposta, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos, pelo que os elementos do júri decidiram lançar novo procedimento para outro concurso público para o efeito, sabendo que vão ter que aumentar o preço base, pelo que, esperam com positividade para que este novo procedimento venha a ter sucesso para bem de todos.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que esta proposta não clarifica nem evidencia o que está em causa neste concurso público, pois dizem que houve apresentação de duas propostas e não clarificam a situação, não percebem o ponto de situação deste concurso, se está na fase prévia de apresentação de propostas, ou se já está na fase de apresentação de propostas, pois se houve apresentação de duas propostas, é porque o concurso já estava numa fase de adjudicação de propostas. Assim sendo, se houve efetivamente apresentação de duas propostas, mesmo que eventualmente não tenham tido validação por parte do júri, isso não é claro e não é competência dos Senhores Vereadores avaliar, pois essa competência é da responsabilidade do júri do concurso. Pelo que, nesta proposta não é clara a fundamentação aqui expressa. Até porque numa primeira fase, dizem que houve pedido de esclarecimentos por parte das empresas e não sabem se esse pedido de esclarecimentos era por falta de clareza no caderno de encargos, e se não era por problemas de clareza no caderno de encargos, pode haver aqui outra situação qualquer, em que as entidades possam ter suscitado algumas falhas, que possam ter ocorrido em termos de quantidades ou em termos de materiais, ou outros. Na verdade, nesta proposta não conseguem perceber a fase do concurso nem a fundamentação legal para estarem efetivamente a determinar a revogação do concurso. Portanto, causa alguma estranheza na inconclusividade do que está aqui em causa, pois se olharem para o artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos no ponto 2 refere que a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos deve ser notificada a todos os concorrentes, pelo que, os Vereadores não sabem se essa notificação foi feita aos concorrentes, o que, pode trazer aqui a contestação dos concorrentes e até solicitarem uma indemnização pelo sucedido. De facto, estas propostas não são claras, nem estão devidamente fundamentadas juridicamente, para que estejam confortáveis nesta tomada de decisão, pelo que vota contra esta proposta.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que as propostas são claras e as empresas que solicitaram esclarecimentos só queriam ganhar tempo em relação a este concurso e o que queriam era um alargamento do prazo, que não lhes foi concedido, e

acabaram por não concorrer, mas vai dar a palavra ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho para mais detalhadamente esclarecer a situação em causa. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Divisão Carlos Branquinho informando que estão aqui a ser analisadas e discutidas duas propostas referentes a duas fases processuais distintas. A primeira proposta diz respeito às decisões tomadas pelo júri do concurso numa primeira fase, prévia à apresentação de propostas, que foram validadas pelo Sr. Vice-Presidente e que agora vêm à Reunião de Câmara para ratificação. Numa primeira fase é lançado o procedimento de concurso público e as entidades credenciadas para o efeito podem aceder à plataforma de compras públicas e, tendo dúvidas, podem solicitar esclarecimentos sobre as peças processuais. Essas dúvidas podem motivar ou não a alteração das peças processuais. Se não motivarem alterações substanciais às peças processuais, ou se o Júri do concurso dá a resposta no devido prazo, não há razão para alargar o prazo de apresentação das propostas e o procedimento continua para as fases seguintes. Estas decisões são as apresentadas para ratificação da Câmara nesta primeira proposta. -----

----- A segunda proposta diz respeito à fase de apresentação de propostas, na qual houve empresas que apresentaram propostas, mas, os elementos apresentados não permitem ao Júri validar integralmente os atributos. O Júri do procedimento dentro das suas competências decidiu não considerar essas candidaturas, qualificando-as como não proposta e propondo a revogação do procedimento. Segundo a tramitação a que as plataformas de compras públicas estão obrigadas, as entidades foram informadas deste facto e não reclamaram. Agora, findo o prazo de resposta por parte das empresas, existe a necessidade de encerrar o concurso, uma vez que foi considerado deserto. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que relativamente a esta proposta, no seu entender existe a necessidade de uma fundamentação clara e específica para determinar a ação de não contratar, que não está espelhada nesta proposta e não se encontra devidamente fundamentada no sentido de poder tomar uma decisão referente a este assunto, pelo que, vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que esta proposta não é específica com a devida clareza a situação do concurso em causa, pelo que, vota contra esta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, um do Senhor Vice-Presidente da Câmara e um da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e dois votos contra, um do Senhor Vereador Paulo Langrouva e um da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

-----**Proposta N.º 73/2025-PCM/MANDATO 2021-2025 – Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 73/2025-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----**1** – Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 8 de novembro de 2024, titulada pela proposta n.º 146/2024-PCM/Mandato 2021-2025, foi aprovada por unanimidade a decisão de abertura de concurso público para a empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**2** – Foi publicado o anúncio do procedimento n.º 12118/2025, referente ao concurso público da empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, em Diário da República, 2ª Série, datado de 09/05/2025;-----

-----**3** – Atento ao valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

-----**4** – Os elementos submetidos na plataforma eletrónica, nos termos do disposto no artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, não configuram a noção de proposta, ou seja a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispões a fazê-lo;-----

-----**5** – As empresas Conway, Lda e Manuel Joaquim Caldeira, submeteram elementos na plataforma eletrónica que: *“desrespeitam manifestamente o objeto do contrato a celebrar, ou que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º”*, sendo impossível de avaliação das mesmas, em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos, tendo sido classificados os elementos pelo Júri, como não proposta, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----**1** – Autorizar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar, do presente procedimento concursal com fundamento vertido na alínea a), n.º 1 do artigo 79.º do Código

dos Contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão de contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1, do mesmo diploma legal; -----

----- **2** – Proceder à notificação de não adjudicação aos concorrentes, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que esta proposta não clarifica a situação, nem se encontra fundamentada juridicamente, pelo que, vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que esta proposta não é clara, pelo que, vota contra esta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, um do Senhor Vice-Presidente da Câmara e um da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e dois votos contra um do Senhor Vereador Paulo Langrouva e um da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e treze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----